



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CAU/RJ
Proc. Nº 2016.5.0121
Fl.: 1245
M3A8

Prezados,

Em resposta ao recurso apresentado pela empresa ExLibris, segue relatório abaixo:

Em relação ao **Quesito 1 - Subquesito 1**, razões oferecidas pela empresa foram aceitas, passando a valer a avaliação abaixo para os parâmetros:

- c – atende integralmente (15 pontos)
- d – atende integralmente (15 pontos)

Em relação ao **Quesito 1 - Subquesito 2**, embora reconhecendo não ter sido suficientemente claro o relatório relacionado às avaliações, o que dificultou ou impossibilitou o entendimento de seus motivos, a avaliação inicial foi mantida.

A **redação** do texto da primeira análise foi inadequada (“No entanto, foram apresentadas também muitas propostas de difícil efetivação e/ou impossíveis de se efetivar”), mas não a pontuação.

Ratificamos que a ExLibris apresentou propostas boas no geral, mas o que deveria ter sido ressaltado com mais clareza é que parte relevante delas não poderá ser efetivada em relação ao CAU/RJ simplesmente porque não está prevista no termo de referência deste edital. E um dos parâmetros de avaliação do quesito é a efetividade do planejamento, como reproduzido abaixo.

“Parâmetros de Avaliação do Subquesito 2:

Para o julgamento do subquesito 2, serão considerados os seguintes parâmetros:

- a) Entendimento do problema apresentado no briefing e da característica do CAU/RJ e seus diferenciais;
- b) Riqueza e alcance do planejamento estratégico, bem como a efetividade do planejamento da comunicação integrada face aos objetivos fixados.
- c) Estratégias para mobilização dos atores envolvidos no processo e sua relação com o CAU/RJ.”

Foi considerado, para a definição da nota, esse **elevado** número de propostas não exequíveis (por não fazerem parte do escopo deste edital, e não por seu mérito, como deveria ter sido deixado claro no relatório que acompanhou as notas).

A produção de conteúdo de algumas dessas propostas é factível, mas não o formato inteiro proposto, porque não há previsão no termo de referência. Em outros casos, não há efetividade possível, como nesta proposta da empresa, na página 19: “Por isso, propomos ao CAU/RJ, caso vençamos o certame, assumir a produção de vídeos do Conselho para o seu canal no Youtube. Além de nos responsabilizarmos por roteiros, gravações, reportagens e edição dos vídeos e também assumiremos a criação de arte”. Produção de vídeo não faz parte do escopo do edital.

A seguir alguns exemplos considerados não exequíveis no geral ou parcialmente (por não fazer parte do escopo do edital), entre as páginas 14 e 21 da proposta da ExLibris:

- D) Cartilha e Curso para jornalistas
- I) adequação do site
- J) Facebook (assumir sua administração, monitoramento)
- K) Videoblog
- l) Youtube (já citado acima)
- N) Aplicativo CAU/RJ
- O) Comunicação interna



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CAU/RJ
Proc. Nº 2016-5-0121
Fl.: 1246
Rubrica: M 3As

Pelo exposto, mantemos a nota da avaliação.

Em relação ao Quesito 2, está reproduzido logo abaixo trecho do Apêndice 1 do Edital em que é descrita a equipe mínima necessária para a execução do trabalho:

“2. Quantitativo de equipe

Descritivo: Equipe de no mínimo quatro pessoas, sendo 01 profissional especializado Máster e/ou Sênior, 01 profissional Sênior e dois profissionais plenos, conforme Apêndice II. Os profissionais Máster e/ou Sênior e Sênior previstos para atuarem nos itens **1.1.1. Gerenciamento da estratégia e 1.1.2. Coordenação de demandas** são os mesmos que deverão planejar, supervisionar, coordenar os serviços executados pelos **2 profissionais plenos que atuarão no item 1.1.4 Assessoria de Imprensa. Salientado que** os todos os profissionais envolvidos não são de dedicação exclusiva. No entanto, devem ser respeitados as atribuições e prazos previstos no Termo de Referência.”

Em resposta à empresa, para o julgamento do **Quesito 2**, o edital prevê como um dos parâmetros de avaliação a Capacitação da equipe técnica.

O edital é claro ao determinar que os profissionais deverão ser 1 máster e/ou sênior, 1 sênior e dois plenos e descreve a área de atuação deles (conforme acima). Não está previsto profissional júnior. No entanto, conforme reproduzido abaixo, **a proposta da empresa (página 024)** prevê profissional júnior no atendimento de assessoria de imprensa:

“Os profissionais pleno e júnior serão responsáveis pela assessoria de imprensa e elaboração de todos os textos a serem demandados pelo Conselho, além da elaboração e gerenciamentos dos mailings”.

Pelo exposto, está mantida a nota da avaliação inicial.

Abaixo a avaliação geral, já com as duas notas revistas, em atendimento ao recurso:

EXLIBRIS

Quesito 1 Subquesito 1

- a – atende integralmente (Nota 15)
- b - atende integralmente (Nota 15)
- c – atende integralmente (Nota 15)
- d – atende integralmente (Nota 15)

Empresa demonstrou compreensão dos parâmetros exigidos, com ótima capacidade de análise e cuidado em dissecar informações de clipping, chegando à interpretação correta do momento atual. Demonstrou ainda ter a compreensão do conteúdo de interesse do CAU/RJ.

Total: 60

Subquesito 2

- a – atende integralmente (Nota 15)
- b – atende quase na totalidade (Nota 12)
- c – atende integralmente (Nota 15)

A empresa tem o entendimento correto do problema apresentando no briefing, compreende as características e diferenciais do CAU/RJ e apresentou várias estratégias pertinentes de



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CAU/RJ

Proc. Nº 2016 - S. 0121

Fl.: 1247

Rubrica: MBS

mobilização. Boas ideias no geral. No entanto, foram apresentadas **também elevado número de propostas** de difícil efetivação e/ou impossíveis de se efetivar, **por não fazerem parte do escopo deste edital**. Um dos parâmetros de avaliação do quesito é a efetividade do planejamento.

Total: 42

Quesito 2

Atende parcialmente (Nota 5)

A empresa prevê um profissional júnior para o atendimento de assessoria de imprensa do CAU/RJ. O edital é claro ao determinar que os profissionais deverão ser máster, máster ou sênior e dois plenos.

Quesito 3

Ambos atendem integralmente (20 pontos)

Total geral: 127

Marita Boos

Marita Boos Alves da Silva
Assessora Chefe de Comunicação
CAU/RJ